



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“ACRESCENTA PONTOS FACULTATIVOS NO ART. 2º E NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.181/14, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2015.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Decreto nº 1.181/14 “**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2015**”;

Considerando que o **art. 2º** do mesmo Diploma Legal declarou os dias em que serão **Pontos Facultativos** no Município de Cajati;

D E C R E T O

Art. 1º Fica acrescentado os incisos VII e VIII ao art. 2º do Decreto nº 1.181/14, que declarou Ponto Facultativo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I- (...)

II- (...)

III- (...)

IV- (...)

V- (...)

VI- (...)

VII- 24 de dezembro (quinta-feira) – Antecede ao feriado do dia 25 de dezembro “Natal”;

VIII- 31 de dezembro (quinta-feira) – Antecede ao feriado do dia 1º de janeiro “Ano Novo”.

Art. 2º Acrescenta Pontos Facultativos no Anexo único durante o mês de dezembro:

- ANEXO ÚNICO -

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

ANO 2015

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemorações	Tipo
DEZEMBRO	24	quinta-feira	-	Ponto Facultativo
	25	sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	quinta-feira	-	Ponto Facultativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de fevereiro de 2015.

REGINALDO SEIGI MONMA

Diretor Depto. de Administração